

**PROCESSO Nº: 0805425-98.2018.4.05.8202 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO: GONCALVES E DUARTE LTDA - ME**  
**8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO PJE nº 135F/2022**

O MM. Dr. Juiz Federal desta 8ª Vara, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO livre de bens, inclusive o veículo de placa MNF4899, constrito no Renajud (id: 4058202.6196548).**

**INTIMAR** o executado **GONCALVES E DUARTE LTDA - ME**, à R VIA PERIMENTRAL 02 LOTE 5, QUADRA2, 58805-290 DISTRITO INDUSTRIAL SOUSA PB, para opor Embargos à Execução, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**INTIMAR** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo.

**Salienta-se que o OFICIAL DE JUSTIÇA deverá, quando da avaliação do(s) veículo(s), juntar na Certidão/Laudo de Avaliação no mínimo 05 (cinco) fotografias, de modo a apontar os detalhes comerciais dos bens, como pintura e estado de conservação interno, que deverão ser enviadas em formato ".jpg" (baixa resolução) ao e-mail 8vara@jfpb.jus.br, além de preencher o check-list de avaliação, em anexo.**

**O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá ainda advertir ao depositário/proprietário do bem que este fica responsável por eventuais avarias que aconteçam entre a data da avaliação e a entrega do bem em caso de arrematação.**

CUMPRA-SE. Eu, Jefferson Bernardo da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz Federal.

Sousa/PB, data da assinatura eletrônica.

LOCAL DE DEPÓSITO:
LOCAL COBERTO: [ <input type="checkbox"/> ] SIM [ <input type="checkbox"/> ] NÃO
SOFREU ALGUM DANO ENQUANTO DEPOSITADO? [ <input type="checkbox"/> ] SIM [ <input type="checkbox"/> ] NÃO
SE SIM, ESPECIFIQUE:
DEPOSITADO A QUANTO TEMPO?